

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2026/CMDCA**

Edital de convocação pública de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), situadas na cidade de Colinas do Tocantins, para regularização de registro de entidades e/ou inscrição de projetos de assistência social para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com possibilidade de financiamento ou cofinanciamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, nos termos deste Edital.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que estabelece os princípios e normas gerais da administração pública direta ou indireta, definindo o princípio da publicidade e dele decorrendo o subprincípio da transparência que visa legitimar as ações de caráter público praticadas;

CONSIDERANDO o disposto nos art.90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, alterado pela Lei nº12.010/09, que impõe a obrigatoriedade do registro das Entidades da Sociedade Civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de Colinas do Tocantins como requisito obrigatório para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº164 de 09 de abril 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que dispõe sobre registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº71 de 10 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que dispõe sobre Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o seu art. 3º, inciso XIII;

CONSIDERANDO que a Resolução CMDCA nº09/2025 de 13 de agosto de 2025 regulamenta o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas, Projetos e/ou Serviços Governamentais ou não-governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colinas do Tocantins, estabelecendo requisitos e prazos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que estabelece os referenciais e limites legais de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO por fim, que o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, define a competência inalienável dos Conselhos em matéria de registro das inscrições de entidades e seus serviços, bem como suas alterações;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Colinas do Tocantins, com sede na Rua 23-A, nº ..., anexo da Prefeitura de Colinas do Tocantins, setor Oeste, nesta cidade, torna público o registro ou renovação de registro de entidades, a inscrição ou renovação de inscrição de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nas condições deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o registro de Organizações da Sociedade Civil - OSCs e Organizações Governamentais, bem como a inscrição de Programas, Projetos e Serviços de assistência social voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco da cidade de Colinas do Tocantins-TO, em conformidade com os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11 e 12 da Resolução CMDCA nº09/2025, que poderão ser financiadas ou cofinanciadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, por meio da celebração de Termos de Fomento.

1.1.1 Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas e projetos governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:



- a) orientação e apoio sociofamiliar;
- b) apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional ou familiar;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida
- g) semiliberdade;
- h) internação;
- i) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

1.2 Constitui ainda objeto do presente edital de chamamento a renovação de registro de Organizações da Sociedade Civil - OSCs e Organizações Governamentais, bem como a renovação de inscrição de Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco da cidade de Colinas do Tocantins-TO, conforme definido nos artigos 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CMDCA nº09/2025.

1.2.1 As entidades que detenham registro vigente com emissão anterior a 09/08/2025 (Resolução CMDCA 009/2025) deverão realizar a solicitação de renovação no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Edital de Chamamento, sob pena de terem seus registros cancelados.

2 DAS CONDIÇÕES PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO

2.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão solicitar inscrição mediante ofício direcionado à Presidência do CMDCA acompanhado de documentação conforme relação descrita no artigo 8º da Resolução CMDCA 009/2025.

2.2 A concessão do registro da entidade da sociedade civil está condicionada à inscrição de pelo menos 01 (um) programa de atendimento a crianças e adolescentes e com sede no município de Colinas do Tocantins, conforme §2º do artigo 6º da Resolução CMDCA 009/2025.

2.3 O CMDCA não concederá novos registros e nem renovação para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio, conforme art. 24 da Resolução CMDCA 009/2025.

3. DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE REGISTRO E RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

3.1 É condição para manutenção de registro e renovação do Atestado de Funcionamento o pleno funcionamento da Organização da Sociedade Civil ou do Programa ou Serviço Governamental.

3.2 Apresentar cumulativamente, naquilo que couber, os documentos enumerados no artigo 12 e todos os incisos e alíneas.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins - CMDCA, realizar em qualquer fase visitas técnicas, diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processo de registro, inscrição ou de manutenção de registro e/ou renovação de inscrição

4.2 A publicação dos atos pertinentes a este Edital de nº001/2026 será efetuado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins e estará disponível a qualquer dos interessados, cópia impressa na Sala dos Conselhos, situada na Rua 23-A nº Prédio Anexo da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 23 de fevereiro de 2026

Myriam Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Colinas do Tocantins

